



Processo nº: 0001475-19.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL DE JACAREZINHO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Renato Garcia Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-10-17 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: PAULA LUZIA TENÓRIO Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2014-06-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52415
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado? Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Judiciário; 1 Supervisor/Técnico Judiciário; 1 Técnico de Secretaria; 2 Técnicos Judiciários; 2 Estagiários; Totalizam 5 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes; 1 Estagiária; Totalizam 3 servidores/comissionados à disposição do gabinete; O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: total de 8 servidores/comissionados.



Encontra- se regular.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Intermediária - 4 Juízos competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
1ESTATISTICAS E REMESSAS:
1.1.1.1 Autos Ativos: 2449
1.1.1.2 Autos Arquivados: 10072
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 154
1.1.1.4 Autos Suspensos: 421
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 21, 00
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 28, 30
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 26, 24
1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 9, 05



1.1.2.5 Arquivamento de Processos:

35, 41

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 9 cargas para Contrarrazões, desde 22/2/2023. Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um procedimento investigatório em carga à Delegacia de Polícia desde 7/2/2023. Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme o CNFJ. Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando-os ao Ministério Público. Regularizar.

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 318 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 26/10/2022, autos 0002985- 88. 2018. 8. 16. 0098. * Constatam, ainda, 157 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 9/1/2023, autos 0008900- 26. 2015. 8. 16. 0098. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: 46 aguardando análise de decurso de prazo desde 1º/7/2021, por exemplo, autos 0002598- 68. 2021. 8. 16. 0098; 6 conferir//expedir//assinar//informar AR Digital desde 5/8/2022, por exemplo, autos 0000356- 39. 2021. 8. 16. 0098, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?



Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 413 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 2 com urgência; a mais antiga desde 27/11/2022, autos 0000102- 28. 2005. 8. 16. 0098. * Constam 184 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 10 com urgência; o mais antigo desde 09/01/2023, autos 0008900- 26. 2015. 8. 16. 0098. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: - 15 autuações de guias pendentes desde 31/1/2023; 108 para conferir; 232 para expedir, por exemplo, guias de custas finais desde 12/1/2022; 2 com urgência; 163 decursos de prazo, por exemplo, alvarás desde 29/06/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 cartas expedidas com prazos vencidos; * Ainda, 14 cartas recebidas com prazos vencidos; * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

2160

3.2 Canceladas:

254

3.3 Negativas:

31

3.4 Redesignadas:

99

3.5 Pessoas Ouvidas:

4098

3.6 Pauta de Audiência da Vara:



2023-12-14 00:00:00.0
3.7 Pauta de Audiência de Preso: 2023-05-08 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 540
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2022-12-15 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
6 DEPÓSITO JUDICIAL
6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Não Determinação / Recomendação: * Constatam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, autos 0003322- 58. 2010. 8. 16. 0098; * Ainda, depósito no Banco Itaú, por exemplo, autos 0000193- 21. 2005. 8. 16. 0098. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado nas correições anteriores. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renovase a determinação. Regularizar.
6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Sim
6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 156
6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: 216
7 PRISÃO
7.1 Total de prisões ativas por Réus: 96



7.2 Total de prisões ativas por Autos:

105

7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 8 prisões ativas em autos 0001763- 56. 2016. 8. 16. 0098, prisão datada de 4/7/2016, tendo sido arquivados em 12/12/2018. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Sim

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 6 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 1º/6/2022. * Regularizar imediatamente.

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS

8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

85

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

460

8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 72 medidas protetivas ativas, o que deverá ser confirmado pela secretaria. * Atentar ao cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.



8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante das constatações dos itens 8. 1 e 8. 2. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

9 APREENSÃO

9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

1133

9.2 Armas Não Remetidas:

43

9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

152

9.4 Valores Não Destinados:

62

9.5 Veículos Não Destinados:

73

9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

6

9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

2. Regularizar.

9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

620. Regularizar.

9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

1199. Regularizar

9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:

991

9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:

960



9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 2 cofres e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacando inicialmente o FÓRUM [...], para as armas remanescente, ou a SESP [...], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

10.1 As Multas do Fupen estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 7 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; 146 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regulariza imediatamente.

10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?

Sim

10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado nos autos 0001671- 49. 2014. 8. 16. 0098, seq. 146 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0000596- 57. 2023. 8. 16. 0098 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está irregularmente com sigilo mínimo, que deverá ser imediatamente alterado para médio não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado a vítima, menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser suprido levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados não conta nenhuma documentação da vítima, o que deverá ser suprido. * Outro exemplo, procedimento investigatório 0001031- 31. 2023. 8. 16. 0098 classe e a assunto atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está irregular, faltando o CPF do indiciado com medida protetiva 0000113- 27. 2023. 8. 16. 0098,



apensada e ativa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 12, 1, datada de 13/1/2023, que não foram cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP//PR, mas não consta o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documento obrigatório. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: autos 0000028- 52. 1997. 8. 16. 0098, que é a distribuição de ação penal mais antiga, datada de 16/6/1997. A classe processual e assunto estão atualizados. No cadastro das partes está irregular, não constando o RG da vítima. A denúncia, a suspensão pelo art. 89 da Lei 9. 099/1995 "ativo e a sentença foram cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 25/1/2017, com documentos agrupados, com taxinomias genéricas, inseridas na mov. 1, contrariando as determinações desta Corregedoria- Geral da Justiça. O processo foi arquivado indevidamente em 8/5/2019, pois não havia sido decretada a extinção da punibilidade, apenas a prescrição em relação a um fato (sentença de seq. 39. 1, datada de 18/12/2018). Foi reativado em 12/9/2021 (seq. 75), emitidas as guias para o pagamento das prestações pecuniárias em 14/6/2022 (seqs. 83 a 88). Não consta o cumprimento das prestações na capa. Foi solicitada a devolução da carta precatória em 13/1/2023, encontrando- se paralisados os autos. Regularizar.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 5 sem o RG//NCI; e 110 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cítase, como exemplo, autos 0001595- 54. 2016. 8. 16. 0098, que o trânsito em julgado está datado de 2/10/2017 e o arquivamento se deu apenas em 8/3/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.



* Constatado o inquérito policial 0002201- 58. 2011. 8. 16. 0098, em andamento desde 16/11/1995, de Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor). Regularmente, estão sendo juntadas de informações e certidões da secretaria, informando que está no aguardo da realização do leilão pelo Detran. Esse veículo já deveria ter sido relacionado no pedido de providências de leilão e os autos principais arquivados, por força do inc. IV § 3º art. 1. 006 do CNF. Outrossim o CNFJ, Seção VI Capítulo X Título IV prevê normas que agilizam a destinação de veículos apreendidos.

12.2-Determinações Gerais

* Proceder a abertura imediata do pedido de providências para leilão de bens. O bem deverá ser relacionado, não transferido, para o pedido de providências. Nos autos principais, colocar a data em que ele foi relacionado, como data encerramento da apreensão. Colocar o número do pedido de providências na observação. Dar a baixa na apreensão e arquivar o inquérito policial. (§§ 4º e segs. inciso IV art. 1. 006 do CNFJ)

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 35
1.1.1.2 Autos Arquivados: 135
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 4
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Processos: 0, 19
1.1.2.2 Arquivamento de Processos: 0, 89
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim



1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 3 ao Distribuidor desde 22/1/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 17 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 19/1/2023, autos 0003508- 37. 2017. 8. 16. 0098, com prioridade de julgamento. * Constam, ainda, 2 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 19/1 //2023, autos 0004250- 86. 2022. 8. 16. 0098. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constam 4 retornos de conclusão, sendo 2 com urgência; o mais antigo desde 19/01/2023, autos 0004250- 86. 2022. 8. 16. 0098. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 4 para expedir, por exemplo, comunicação TRE desde 17/10/2022; 5 decurso de prazo, por exemplo, mandados desde 28/1/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:
49
3.2 Canceladas:
12
3.3 Negativas:
0
3.4 Redesignadas:
13
3.5 Pessoas Ouvidas:
109
3.6 Pauta da Sessão:
05/05/2023
3.7 Pauta da Sessão de Preso:
0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos:
4
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
19/01/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus:
6
6.2 Total de prisões ativas por Autos:
6
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Sim



6.4 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 APREENSÃO
7.1 Total de Apreensões Não Encerradas: 32
7.2 Armas Não Remetidas: 4
7.3 Entorpecentes Não Destruídos: 0
7.4 Valores Não Destinados: 0
7.5 Veículos Não Destinados: 0
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri): 3
7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 6. Regularizar.
7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): 31. Regularizar.
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos? Sim
8.2 O cadastro das Partes está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Total 6 processos ativos sem os registros do CPF dos polos passivos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ



e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?
Sim
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?
Sim
9 JÚRI
9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?
Sim
9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?
Sim
9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?
Sim
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL
Apontado na aba criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
168
1.1.1.2 Autos Arquivados:
67
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0



1.1.1.4 Autos Suspensos: 2
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 2, 68
1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais: prejudicado
1.1.2.3 Arquivamento de Execução: 2, 48
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Prejudicado
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Consta uma ao Distribuidor desde 12/9/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 11 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 20/10/2022, execução 0000223- 65. 2019. 8. 16. 0098. * Ainda, 27 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, a mais antiga desde 1º/12/20220, execução 4000010- 20. 2021. 8. 16. 0098. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 17 aguardando análise de decurso de prazo desde 25/1/2023, por exemplo, execução 4000065- 34. 2022. 8. 16. 0098. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 147 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 0 com urgência; a mais antiga desde 19/12/2022, execução 0004767- 96. 2019. 8. 16. 0098. * Ainda, 43 retornos de conclusão, sendo 2 com urgência; a mais antiga desde 1º/12/2022, execução 0007635- 47. 2019. 8. 16. 0098. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 1 para conferir, comunicação ao TRE desde 5/2/2023; 2 para expedir, por exemplo, comunicação ao TRE desde 5/2/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 24/1/2023, execução 0006253- 63. 2012. 8. 16. 0098. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

154

3.2 Canceladas:

24

3.3 Negativas:

2

3.4 Redesignadas:

24

3.5 Pessoas Ouvidas:

71



3.6 Pauta de Audiência da Vara: 04/04/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 13
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 10/01/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 2 execuções sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. Regularizar.
7 PRISÃO
7.1 Total de Prisões Ativas: 10
7.2 Regime Fechado: 11
7.3 Regime Semiaberto: 123
7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica: 17
7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica: 106
7.6 Prisão Domiciliar 11
7.7 Internação em Medida de Segurança: 0



7.8 Outras: 12
7.9 Foragido: 0
7.10 Cadastro da Prisão Está Regular: Não Determinação / Recomendação: * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam 12 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
7.11 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
8 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
8.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 565
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: prejudicado
8.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com a vinculação dos documentos comprobatórios dos cumprimentos. Regularizar.
8.4 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Constam 123 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 100 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. Outro exemplo, 11 condenados cumprindo prisão domiciliar e apenas 2 condições cadastradas no sistema. * Constam, ainda, 815 cumprimento de medidas não cumpridas. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. Regularizar.
8.5 A Prestação Pecuniária está regular? Sim



9 CADASTRO
9.1 O Cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos: 8 sem o RG//NCI; e 29 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.
9.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências? Não Determinação / Recomendação: * Citamse, como exemplos: Execução 4000008- 79. 2023. 8. 16. 0098, sem regime atual, entre várias outras; Execução 0000717- 61. 2018. 8. 16. 0098, com regime aberto, entre várias outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.
9.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente? Não Determinação / Recomendação: * Total de 11 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000007- 94. 2023. 8. 16. 0098, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
9.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Não Determinação / Recomendação: * Constam 2 execuções arquivados sem as baixas definitivas, por exemplo, 0000357- 63. 2017. 8. 16. 0098. * Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirandoos do arquivo. No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Ademais, há uma determinação do CorregedorGeral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.
10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
10.1 Inconsistências Não



Determinação / Recomendação: * Total de 14 inconsistências: Execução penal não possui nenhuma ação penal = 6; Pendentes de encerramento = 8. Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
10.2 Pendências: Não
Determinação / Recomendação: * Total de 18 pendências: Progressão para Aberto = 9; Progressão para Semiaberto = 1; Término de Pena = 8. Providenciar a regularização, mantendo controle constante.
11 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 548
1.1.1.2 Autos Arquivados: 304
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 9
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO



1.1.2.1 Distribuição de Execução:

10, 32

1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais:

prejudicado

1.1.2.3 Arquivamento de Execução:

11, 24

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Prejudicado

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 16 ao Distribuidor desde 2/2/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 10 execuções paralisados há mais de 30 dias, a mais antiga desde 26/9/2022, execução autos 0005775- 65. 2011. 8. 16. 0009. * Ainda, 92 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, a mais antiga desde 1º/12/20220, execução 4000118- 15. 2022. 8. 16. 0098. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 33 aguardando análise de decurso de prazo desde 12/4/2022, por exemplo, execução 0005529- 83. 2017. 8. 16. 0098. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?



Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 176 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 8/11/2022, execução 4000180- 55. 2022. 8. 16. 0098. * Constan 87 retornos de conclusão, a mais antiga desde 1º/12/2022, execução 4000114- 75. 2022. 8. 16. 0098. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 56 para conferir, por exemplo, mandados desde 7/12/2022; 26 para expedir, por exemplo, comunicações ao TRE desde 7/11/2022; 1 decurso de prazo. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 32 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 07/02/2023, execução 0008369- 03. 2016. 8. 16. 0098. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

346

3.2 Canceladas:

51

3.3 Negativas:

14

3.4 Redesignadas:

45

3.5 Pessoas Ouvidas:

85

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

16/05/2023

4 CONCLUSÃO



4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
88
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
14/12/2022
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
0
6.2 Foragido:
0
6.3 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:
1280
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:
587
7.3 O cadastro das Medidas está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as demais serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. Regularizar.
7.4 Controla as Medidas no Seeu?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 401 condenados cumprindo regime aberto e somente 378 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. *



Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-seá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Contam 25 atrasos. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 22 sem o RG//NCI; e 67 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000005- 27. 2023. 8. 16. 0098 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0007661- 45. 2019. 8. 16. 0098 com regime fechado, entre outras; Execução 0001276- 04. 2007. 8. 16. 0098 com regime semiaberto, entre várias outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 25 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0009390- 48. 2015. 8. 16. 0098, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 execuções arquivadas sem as baixas definitivas, por exemplo, 0000894- 59. 2017. 8. 16. 0098. * Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirandoos do arquivo. No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a



qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Ademais, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 65 inconsistências: Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 1; - Eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras = 1; Execução penal não possui nenhuma ação penal = 7; Pendentes de encerramento = 56. Regularizar imediatamente, mantendo controle rigoroso.

10.2 Pendências:

Não



Determinação / Recomendação:

* Total de 60 pendências: Progressão para Aberto = 2; - Livramentos Condicional = 1; Término de Pena = 57. Providenciar a regularização, mantendo constante controle.

11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

12

1.1.1.2 Autos Arquivados:

53

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

1.1.1.4 Autos Suspensos:

0

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Feitos:

1, 05

1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

1, 08

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?



Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam: 1 ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 7/12/2022; e 1 ao Deppen desde 28/2/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 4 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 7/12/2022, autos 0005051- 36. 2021. 8. 16. 0098. * Constam, ainda, 2 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 16/12/2022, autos 0004567- 84. 2022. 8. 16. 0098. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 3 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 16/12/2022, autos 0005569- 89. 2022. 8. 16. 0098. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Conclusos: 2



3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

26/01/2023

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CONSELHO DA COMUNIDADE

5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?

Sim

5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar.

5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?

Não

Determinação / Recomendação:

* A última prestação de contas 0004825- 94. 2022. 8. 16. 0098, relativa ao período (Outubro / Novembro / Dezembro / 2022), não constando outras prestações do ano 2022, assim como não foi autuada a prestação de contas do primeiro trimestre de 2023, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Não está de acordo com a INC 2//2014. * Regularizar as prestações de contas do Conselho da Comunidade, as quais devem ser trimestrais, conforme o art. 1. 159 e segs. do CNFJ. Regularizar imediatamente.

5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Não constam funcionários cadastrados, segundo informações da certidão da secretaria, em consonância com os registros do Sistema Projudi. Justificar a falta de contratação de pessoal para auxiliar nos trabalhos do Conselho. Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Providenciar.

5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:



* O funcionários devem auxiliar nas tarefas elencadas no inciso IX e segs. do art. 4º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, devendo ser observadas as determinações do art. 1. 156 do CNFJ.

5.6 Procedem à Juntada dos Comproventes no Sistema Projudi?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Os comprovantes de cumprimentos deverão ser juntados, pelos funcionários do Conselho da Comunidade, diretamente no Sistema Projudi, conforme previsão do § 1º do art. 1. 156 do CNFJ. Providenciar.

6 UNIDADE PRISIONAL

6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?

Sim

7 AUTOS

7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

8 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
31
1.1.1.2 Autos Arquivados:
0



1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

1.1.1.4 Autos Suspensos:

0

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Execuções:

1, 16

1.1.2.2 Arquivamento de Execuções:

0

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um ao Distribuidor desde 15/12/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 9/1/2023, execução 0002929- 16. 2022. 8. 16. 0098. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 17 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 0 com urgência; a mais antiga desde 3/2/2023, autos 0006132- 20. 2021. 8. 16. 0098. * Ainda, 5 retornos de conclusão,



a mais antiga desde 27/10/2022, execução 0005390- 29. 2020. 8. 16. 0098. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 para expedir, por exemplo, ofício desde 24/08/2021. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

5

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

02/03/2023

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES

5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

5. Regularizar.

5.2 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 20 condições ativas cadastradas e 31 execuções em andamento. A discrepância deverá ser analisada pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

5.3 Controla as medidas no sistema?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 66 cumprimentos em atraso e 32 medidas sem cumprimentos gerados. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa e com o acompanhamento do cumprimento nos autos. Regularizar.

6 CADASTRO

6.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 4 execuções sem os registros do CPF dos polos passivos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

355

7.1.1.2 Autos Arquivados:

0

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

7.1.1.4 Autos Suspensos:

0

7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Execuções:

14, 20

7.1.2.2 Arquivamento de Execuções:

0



7.2 REMESSA

7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

8 ANDAMENTO

8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 135 autos paralisados há mais de 30 dias, a mais antiga desde 21/11/2022, execução 0003098- 03. 2022. 8. 16. 0098. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

8.2 As Citações e Intimações?

Sim

8.3 As Análises de Juntadas?

Sim

8.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

8.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 30 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 21/11/2022, execução 0003098- 03. 2022. 8. 16. 0098. Regularizar.

8.6 As Cartas Precatórias?

Sim

9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Conclusos:

57

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

22/02/2023



10 SUSPENSÃO
10.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
11 CUMPRIMENTO
11.1 Prestação Pecuniária em Atraso: Não há medida cadastrada no sistema, o que deverá ser justificado pela secretaria.
11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Não Determinação / Recomendação: * Não constam depósitos judiciais cadastrados, o que deverá ser justificado pela secretaria. Regularizar.
11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Prejudicado
11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 0
11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correcionado: 0
12 CADASTRO
12.1 O cadastro das Partes está regular? Sim
12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

1. Constatados vários autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do feito não figurar como paralisado.
2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.
5. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.
6. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.



6. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

7. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

8. A responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

8. 1. Providenciar a imediata abertura do procedimento para o leilão, conforme determinado nas observações da aba criminal.

8. 2. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.



II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 9/3/2023.

Curitiba 11 maio 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

